# DECRETO N.º 10.215 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.178.500,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.178.500,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	520.650,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.657.850,00
TOTAL		2.178.500,00

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 2.178.500,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

## **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

## **ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado	no	livro	com	petente.
				P - 1 - 1 - 1 - 1

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2023.

# **NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Chefe do Departamento